



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.141 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal nº 1.117, de 21 de janeiro de 2021, que concede reposição inflacionária geral à remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Presidente, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 1.117, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º A tabela de constantes nos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 756, de 15 de março de 2012 ficam restauradas ao estado anterior à vigência da Lei Municipal nº 1.117, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 26 de outubro de 2021, 61º da Emancipação Política.

PAULO ZAQUETTE

Presidente

Não substitui o texto publicado no DOE 1421 de 03/11/2021, pág. 09-09.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1115/ta>